

ANÚNCIO DE INÍCIO

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO,
DA 226ª (DUCENTÉSIMA VIGÉSIMA SEXTA) EMISSÃO, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, DA

virgo

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ nº 08.769.451/0001-08

Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, CEP 05501-900, Cidade de São Paulo - SP

no montante total de

R\$ 500.000.000,00

(quinhentos milhões de reais)

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA



BANDEIRANTES

REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Sociedade empresária limitada, sem registro de companhia aberta perante a CVM

CNPJ nº 03.380.763/0015-07

Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 05412-001, Cidade de Trindade - GO

("Devedora")

Código ISIN dos CRA da Primeira Série: BRIMWLCRA937

Código ISIN dos CRA da Segunda Série: BRIMWLCRA945

Código ISIN dos CRA da Terceira Série: BRIMWLCRA952

Registro dos CRA da Primeira Série na CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/252, concedido em 26 de novembro de 2024

Registro dos CRA da Segunda Série na CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/253, concedido em 26 de novembro de 2024

Registro dos CRA da Terceira Série na CVM: CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/254, concedido em 26 de novembro de 2024

Classificação Definitiva de Risco da Emissão dos CRA realizada pela Standard & Poor's Rating do Brasil Ltda.: "brAA(sf)"

*Esta classificação foi realizada em 26 de novembro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.

1. VALORES MOBILIÁRIOS E EMISSORA

Nos termos do disposto no artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e da Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a **VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora na categoria "S2" perante a CVM, sob o nº 728, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gerivatiba, nº 207, 16º andar, conjunto 162, CEP 05501-900, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 08.769.451/0001-08 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO MODAL S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.909, Torre Sul, 21º andar, CEP 04543-907, inscrita no CNPJ sob o nº 30.723.886/0002-43 ("Coordenador Líder"), o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander"), e o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 12º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG Pactual" e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Santander, os "Coordenadores"), e, ainda, com a participação das seguintes instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO B3 ("B3")**, exclusivamente para recebimento de ordens, na qualidade de participantes especiais, quais sejam (i) **BANCO ANDBANK (BRASIL) S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.795.256/0001-69; (ii) **BB BANCO DE INVESTIMENTOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.933.830/0001-30; (iii) **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12; (iv) **BANCO DAYCOVAL S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 62.232.889/0001-90; (v) **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.652.684/0003-24; (vi) **INTER DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.945.670/0001-46; (vii) **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.194.353/0001-64; (viii) **RB INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.960.090/0001-76; e (ix) **TORO CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES**

REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

• ANÚNCIO DE INÍCIO •

Coca-Cola
BANDEIRANTES

MOBILIÁRIOS S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 29.162.769/0001-98 (“**Participantes Especiais**” e, em conjunto com os Coordenadores”, “**Instituições Participantes da Oferta**”) vêm a público comunicar, por meio do presente anúncio de início (“**Anúncio de Início**”), o início da distribuição pública, da 226ª (ducentésima vigésima sexta) emissão da Emissora, em 3 (três) séries, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão dos CRA, qual seja 15 de novembro de 2024, de 500.000 (quinhentos mil) certificados de recebíveis do agronegócio (“**CRA**”), sendo **(i)** 180.053 (cento e oitenta mil e cinquenta e três) CRA correspondentes aos CRA da primeira série (“**CRA da Primeira Série**”); **(ii)** 300.786 (trezentas mil, setecentas e oitenta e seis) CRA correspondentes aos CRA da segunda série (“**CRA da Segunda Série**”); e **(iii)** 19.161 (dezenove mil, cento e sessenta e um) CRA correspondentes aos CRA da terceira série (“**CRA da Terceira Série**”), sendo **(i)** R\$ 180.053.000,00 (cento e oitenta milhões, cinquenta e três mil reais) correspondentes aos CRA da Primeira Série; **(ii)** R\$ 300.786.000,00 (trezentos milhões, setecentos e oitenta e seis mil reais) correspondentes aos CRA da Segunda Série; e **(iii)** R\$ 19.161.000,00 (dezenove milhões, cento e sessenta e um mil reais) correspondentes aos CRA da Terceira Série, perfazendo o montante total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) (“**Valor Total da Emissão**”), observado que o valor inicialmente ofertado, correspondente a R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), não foi aumentado em 20% (vinte por cento), ou seja, em 100.000 (cem mil) CRA, equivalentes a, na data de emissão dos CRA, R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), em razão do não exercício da Opção de Lote Adicional, nos termos do artigo 50 da Resolução CVM 160 (“**Emissão**” e “**Oferta**”, respectivamente). Os CRA oriundos do exercício da Opção de Lote Adicional seriam distribuídos sob regime de melhores esforços de colocação pelos Coordenadores.

Os CRA são lastreados em direitos creditórios do agronegócio representados por 500.000 (quinhentas mil) notas comerciais escriturais, com garantia adicional fidejussória, para colocação privada, integrantes da 1ª (primeira) emissão, em 3 (três) séries, todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), da **REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75383-270, inscrita no CNPJ sob o nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás (“**JUCEG**”) sob o NIRE 52.2.0344152-7 (“**Notas Comerciais Escriturais**” e “**Devedora**” respectivamente), objeto do “*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Adicional Fidejussória, em até 3 (Três) Séries, Para Colocação Privada, da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*”, celebrado em 22 de outubro de 2024, conforme aditado em 26 de novembro de 2024, entre a Devedora, na qualidade de emitente das Notas Comerciais Escriturais, a Emissora, na qualidade de titular das Notas Comerciais Escriturais, e as Avalistas (“**Termo de Emissão**”) perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 15 de novembro de 2024, o valor total de R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais). Os Direitos Creditórios do Agronegócio são concentrados integralmente na Devedora, na qualidade de emissora das Notas Comerciais Escriturais.

Exceto quando especificamente definidos neste Anúncio de Início os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no “*Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em 3 (Três) Séries, da 226ª (Ducentésima Vigésima Sexta) Emissão da Virgo Companhia de Securitização, lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*” divulgado em 26 de novembro de 2024 (“**Prospecto Definitivo**”).

De acordo com as Regras e Procedimentos do Código de Ofertas Públicas (“**Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas**”), os CRA são classificados como: **(A) CONCENTRAÇÃO:** Concentrados, tendo em vista que os Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA são integralmente devidos pela Devedora; **(B) REVOLVÊNCIA:** Não há previsão de revolvência dos Direitos Creditórios do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA; **(C) ATIVIDADE DA DEVEDORA:** Terceiro Comprador, pois **(1)** a Devedora tem por objeto social fabricar, envasar, comercializar bebidas em geral, refrigerantes, sucos, néctares, chás líquidos, energéticos, refrescos em pó, águas com sabor, água de coco natural e sabores, preparados líquidos para refrigerantes, compra e venda de matérias-primas em geral, vasilhames, embalagens e prestação de serviços em geral, além da fabricação de produtos alimentícios em geral, incluindo em especial, os diferentes tipos de produtos de confeitaria de qualidade, a saber balas duras e moles, goma de mascar dura e mole (chiclete e chiclete-de-bola) e tabletes e, bombons, sorvetes e outros doces em geral produzidos com açúcar, chocolates, frutas, outros produtos similares e afins, bem como o comércio atacadista e varejista; **(2)** nos termos do artigo 2º, inciso I, §1º, 2º, 7º e 8º, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, bem como o artigo 2º, §4º, inciso II, do Anexo Normativo II, da Resolução CVM 60, as Notas Comerciais estão vinculadas a uma relação comercial existente entre o terceiro e produtores rurais, enquadrando-se, portanto, no previsto no artigo 23, parágrafo 1º, da Lei 11.076; e **(3)** conforme Anexo I do Termo de Emissão e Anexo II do Termo de Securitização, há um cronograma indicativo (montantes e datas) da destinação dos recursos obtidos por meio da emissão, contendo informações, em linha com a periodicidade de checagem pelo Agente Fiduciário em periodicidade semestral, conforme indicado no Termo de Emissão; e **(D) SEGMENTO:** Os CRA se inserem no segmento de “Outros”, nos termos da alínea “h” do inciso IV do artigo 8º do anexo complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. **ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DOS CRA SUJEITAS A ALTERAÇÕES.**

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

Nos termos do artigo 26, inciso VIII, alínea “b”, da Resolução CVM 160, a Oferta será realizada sob o rito de registro automático, sem análise prévia da CVM, da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) e/ou de entidade autorreguladora conveniada, por se tratar de oferta de títulos de securitização emitidos por companhia securitizadora registrada na CVM destinada exclusivamente a investidores qualificados, assim definidos nos termos dos artigos 12 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“**Resolução CVM 30**” e “**Investidores**”, respectivamente).

Após a publicação do anúncio de encerramento, a Oferta será objeto de registro na ANBIMA, pelo Coordenador Líder, no prazo de 7 (sete) dias contados do encerramento da Oferta, nos termos do artigo 19 do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*” e do artigo 15 das “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*”, ambos em vigor desde 15 de julho de 2024.

REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

• ANÚNCIO DE INÍCIO •

Coca-Cola
BANDEIRANTES

3. REGISTRO DA OFERTA NA CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante a CVM em 26 de novembro de 2024, sob o: **(i)** nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/252, para os CRA da Primeira Série; **(ii)** nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/253, para os CRA da Segunda Série; e **(iii)** nº CVM/SRE/AUT/CRA/PRI/2024/254, para os CRA da Terceira Série.

4. CRONOGRAMA DA OFERTA

Segue abaixo cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro automático da Oferta:

#	Eventos	Data Prevista ⁽¹⁾⁽²⁾⁽³⁾
1	Requerimento do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM. Disponibilização do Aviso ao Mercado. Disponibilização do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta.	23 de outubro de 2024
2	Disponibilização do Comunicado ao Mercado Republicação do Prospecto Preliminar	25 de outubro de 2024
3	Início das Apresentações para Potenciais Investidores (<i>Roadshow</i>).	28 de outubro de 2024
4	Início do Período de Reserva.	31 de outubro de 2024
5	Encerramento do Período de Reserva.	22 de novembro de 2024
6	Procedimento de <i>Bookbuilding</i> .	25 de novembro de 2024
7	Comunicado ao Mercado com o resultado do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> . Concessão do Registro Automático da Oferta pela CVM. Disponibilização do Anúncio de Início. Disponibilização do Prospecto Definitivo.	26 de novembro de 2024
8	Republicação deste Anúncio de Início Republicação do Prospecto Definitivo	27 de novembro de 2024
9	Data Estimada de Liquidação Financeira dos CRA.	28 de novembro de 2024
10	Data Máxima para Disponibilização do Anúncio de Encerramento.	24 de maio de 2025

⁽¹⁾ Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição não depende de prévia aprovação da CVM, mas deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto no artigo 67 da Resolução CVM 160, hipótese na qual incidirão os efeitos descritos nos artigos 68 e 69, da Resolução CVM 160. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

5. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Este Anúncio de Início, o Prospecto Definitivo, a Lâmina da Oferta e demais anúncios, comunicados ou informações relativas à Oferta serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da:

- (i) **Emissora: Link para acesso direto ao Prospecto:** <https://emissoes.virgo.inc/> (nessa página, digitar “Refrescos Bandeirantes (GJA)” no campo de busca, acessar a página referente à Emissão, selecionar e localizar o documento e/ou informação desejada, conforme aplicável, e clicar em “Download”).
- (ii) **Coordenador Líder:** <https://www.modalmal.com.br/investimentos/ofertas-publicas/> (nesse *website*, clicar em “CRA Refrescos Bandeirantes – 226ª emissão de recebíveis do agronegócio de emissão da Virgo Companhia Securitizadora, lastreada em direitos creditórios devidos pela Refrescos Bandeirantes S.A.”, e, por fim, selecionar o documento e/ou informação desejada).
- (iii) **Banco Santander (Brasil) S.A.:** <https://www.santander.com.br/assessoria-financeira-e-mercado-de-capitais/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento> (neste *website*, clicar em “CRA Refrescos Bandeirantes” e, então clicar no documento e/ou informação desejada, conforme aplicável).
- (iv) **BTG Pactual:** <https://www.btgpactual.com/investment-bank> (neste *website*, clicar em “Mercado de Capitais - Download”, depois clicar em “2024” e, a seguir, logo abaixo de “CRA Refrescos Bandeirantes – Oferta Pública da 226ª Emissão da Virgo Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.” escolher o link específico de cada aviso, Lâmina ou Prospecto).
- (v) **CVM - Fundos.NET, administrado pela B3:** <https://www.gov.br/cvm> (neste *website*, clicar no ícone de menu a Comissão de Valores Imobiliários, acessar “Assuntos”, clicar em “Regulados”, clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, clicar em “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)”, e clicar no link “Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)” Na página clicar no canto superior esquerdo em “Exibir Filtros”, em “Tipo de Certificado” selecionar “CRA” e em “Securitizadora” buscar “Virgo Companhia de Securitização” Em seguida clicar “categoria” e selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública” e, no campo “Tipo” selecionar “Anúncio de Início” ou “Lâmina de Oferta de Securitização” e no “Período de Entrega”, inserir o período de 01/10/2024 até a data da busca. Digitar no campo buscar “CORP REFRESCOS REFRIGERANTES (GJA)” e localizar o assunto: “Anúncio de Início” ou a opção desejada e selecionar o “Download”).

(vi) **Participantes Especiais:** Informações adicionais sobre os Participantes Especiais podem ser obtidas nas dependências dos Participantes Especiais credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 (www.b3.com.br).

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS, CONFORME DESCRITAS NO ARTIGO 86, INCISO III, DA RESOLUÇÃO CVM 160, E NO ARTIGO 7º, DO ANEXO NORMATIVO II, DA RESOLUÇÃO CVM 60. A NEGOCIAÇÃO DOS CRA NO MERCADO SECUNDÁRIO OCORRERÁ SOMENTE ENTRE OS INVESTIDORES QUALIFICADOS.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM OU DA ANBIMA. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS AOS CRA E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE INÍCIO.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA SECURITIZADORA OU DA DEVEDORA DO LASTRO DOS CRA.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE E INTEGRALMENTE O PROSPECTO DEFINITIVO, A LÂMINA, O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E O TERMO DE SECURITIZAÇÃO, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO “FATORES DE RISCO”, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA.

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMISSORA E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMISSORA, DA DEVEDORA OU DE PESSOAS A ELAS VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS SOBRE A OFERTA, A EMISSORA, A DEVEDORA, OS CRA E OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO PODERÃO SER OBTIDOS NO PROSPECTO DEFINITIVO, JUNTO À EMISSORA, AOS COORDENADORES, ÀS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA, À CVM E À B3.

PARA INFORMAÇÕES SOBRE MODIFICAÇÃO DA OFERTA, SUSPENSÃO DA OFERTA E CANCELAMENTO OU REVOGAÇÃO DA OFERTA, E SOBRE OS PRAZOS, TERMOS, CONDIÇÕES E FORMA PARA DEVOLUÇÃO E REEMBOLSO DOS VALORES DADOS EM CONTRAPARTIDA AOS CRA, VEJA O ITEM 7.3 DA SEÇÃO “7. RESTRIÇÕES A DIREITOS DE INVESTIDORES NO CONTEXTO DA OFERTA” NO PROSPECTO DEFINITIVO.

São Paulo, 27 de novembro de 2024.

Este Anúncio de Início foi republicado em 27 de novembro de 2024 exclusivamente para inclusão de participante especial que não constou no Anúncio de Início divulgado em 26 de novembro de 2024, e para ajuste no cronograma a fim de refletir a republicação do Anúncio de Início e deste Prospecto



COORDENADOR



ASSESSOR JURÍDICO DOS COORDENADORES



COORDENADOR LÍDER



AGENTE FIDUCIÁRIO



PARTICIPANTES ESPECIAIS



REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

• ANÚNCIO DE INÍCIO •